

CONTRATO N.º 24/2021

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE SEGUROS DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E VIC - ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela CAAS;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e a **VIC - ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, n.º 372, Sala 305, Bairro Rio Vermelho, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.798.383/0001-95, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO N.º 24/2021**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

- 1.1 O contrato n.º 24/2021 terá o seu prazo prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar a partir de 02 de julho de 2024.

Cláusula 2 – Da manutenção do valor

2.1 O Contrato n.º 24/2021 terá seu valor renovado em R\$38.839,60 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) para o período aditado.

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 24/2021.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 09 de maio de 2024.

SERGAS

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Vitória Régia Dias de Paiva
Sócia Gerente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDB9-B7FF-ECD2-B772

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITORIA REGIA DIAS DE PAIVA (CPF 557.XXX.XXX-00) em 15/05/2024 17:03:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 16/05/2024 09:53:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ MATOS LIMA FILHO (CPF 498.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 17:27:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/DDB9-B7FF-ECD2-B772>

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2024
De 17 de maio de 2024

Altera Composição dos membros da Comissão de Trabalho Relacionada ao Gerenciamento Administrativo das Decisões Liminares Relativas à Judicialização das Demandas de Saúde, no Âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos I, XVI, e 81, ambos da Lei Complementar Estadual nº 27/1996, combinado com art. 43, incisos II, VIII e XVI, da Lei Estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011, e de acordo com o art. 185 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148/77,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre a constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de imprimir maior celeridade na análise processual das demandas relacionadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

Considerando a necessidade de promover a padronização da comunicação e instrução processual entre os setores da Fundação Hospitalar de Saúde nas demandas judiciais em que a FHS e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU são partes, visando dar cumprimento com maior eficácia aos despachos e/ou decisões emanadas pelos diversos entes do Poder Judiciário;

Art.1º Fica o funcionário, **Gustavo Machado de S. e Silva**, portadora do CPF nº XXX. 853.765-XX, dispensado de exercer a função de membro da Comissão de Trabalho Relacionada ao Gerenciamento Administrativo das Decisões Liminares Relativas à Judicialização das Demandas de Saúde, no Âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art.2º Fica o funcionário, **Felipe Afonso da Costa Cruz**, portador do CPF nº XXX.046.014-XX, designado a exercer a função de membro da Comissão de Trabalho para Auditoria da Folha de Pagamento dos Celetistas da Fundação Hospitalar de Saúde, que é composta pelos membros abaixo:

RESOLVE:

Art. 3º. Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem da Comissão de Trabalho Relacionada ao Gerenciamento Administrativo das Decisões Liminares Relativas à Judicialização das Demandas de Saúde, no Âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU:

Saulo de Oliveira Silva - CPF Nº XXX. 661.795-XX
Edenilde Maria dos Santos - CPF Nº XXX. 551.165-XX
Felipe Afonso da Costa Cruz - CPF Nº XXX.046.014-XX
Antonio Menezes do Nascimento Neto - CPF Nº XXX.382.465-XX
Marlon Mendes Loliola - CPF Nº XXX.227.825-XX

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024 e término em 31 de dezembro 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 17 de maio de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO Nº 1536/2023
OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de Meio de OGAWA KUDOH BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, à Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 e à Lei Estadual nº 8.747, de 09 de setembro de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020 e A Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, alterou a Lei Complementar nº 123, de 2006
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
EMPRESA VENCEDORA: GERAES DIAGNOSTICA LTDA
VALOR TOTAL: R\$26.364,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais)
Lote: 1
Publique-se.

Aracaju/SE

Charles Leal Souza
Diretor Geral Interino

Fundação Renascer

FUNDAÇÃO RENASCKER



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e de conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe, e em função do teor do Laudo de Perícia Médica, nº 2360/2024, datado de 14 de maio de 2024, fornecido pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, vem tornar público a concessão de Licença Médica Para Tratamento Da Própria Saúde pelo período de 30 (trinta) dias para o Servidor Público da Fundação Renascer do Estado de Sergipe abaixo relacionado:

Nome	CPF	Nº PORTARIA	INÍCIO	TÉRMINO
Antônio Francisco Da Silva Filho	438.xxx.xxx-49	126/2024	03/05/2024	01/06/2024

Aracaju/SE, 16 de maio de 2024.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO RENASCKER



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e de conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe, e em função do teor do Laudo de Perícia Médica, nº 2351/2024, datado de 14 de maio de 2024, fornecido pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, vem tornar público a concessão de Licença Médica Para Tratamento Da Própria Saúde pelo período de 30 (trinta) dias para o Servidor Público da Fundação Renascer do Estado de Sergipe abaixo relacionado:

Nome	CPF	Nº DA PORTARIA	INÍCIO	TÉRMINO
Helder Mota dos Santos	722.xxx.xxx-00	127/2024	08/05/2024	06/06/2024

Aracaju/SE, 16 de maio de 2024.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

Ipesaúde

EXTRATO ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º 842 /2023

MODALIDADE: REGÃO ELETRÔNICO N.º 7144/2023-orinda da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe - SES ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 842/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE- IPESAÚDE - CNPJ 08.042.554/0001-63
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCKER LTDA-ME- CNPJ: 10.849.617/0001-30
OBJETO: Aquisição de Material Expediente
VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 5.282,20 (Cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5943/2024 PARECER JURÍDICO: Nº 551/2024
FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204 04.122.0036 114 3.3.90.30 1799

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

Sergás



SERGEIPE GAS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 03
CONTRATO 24/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021
CONTRATADO: VIC - Administração e Corretagem de Seguros Ltda.
PRAZO INICIAL: 365 dias.
PRAZO ADITADO: 365 dias.
PRAZO TOTAL: 1460 dias.
VALOR RENOVADO: R\$ 38.839,60
DATA DO ADITAMENTO: 09 de maio de 2024.
PARECER: 066/2024.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
PORTARIA Nº 1695/2024 RESOLVE Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, do(a) servidor(a) JEANE CRISPIM DA SILVA, CPF Nº XXX.068.115-XX, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL, Nível: NS Referência: G do quadro pessoal estatutário do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com a Emenda Constitucional nº 70/2012.

Aracaju, 17 de Maio de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente